



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 050/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 050/2022.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE CURVELO.

CNPJ: 00.139.796/0001-68.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, para apoio na realização de despesas com ações de serviços de acolhimento institucional voltadas para as 12 (doze) idosas residentes nas dependências da Vila São Vicente de Paulo de Curvelo, despesas com a manutenção das casas para melhor acolhê-las e com despesas de pagamento de pessoal.

Valor total do repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.513, de 03 de maio de 2022, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, Recurso Federal na Modalidade Fundo a Fundo – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Transferência Voluntária de Emenda Parlamentar.

Curvelo, 10 de agosto de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo

CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site www.curvelo.mg.gov.br, link Portal 3º Setor, na data de 10 de agosto de 2022.

Curvelo, 10 de agosto de 2022.

Vanessa de Castro Miranda
Matrícula: 7.846-7